

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 233/1996 de 3 de Outubro

Considerando os graves e avultados prejuízos causados em vias e pontes municipais, a Freguesia de Ponta Delgada, Município de Santa Cruz das Flores, pelas chuvas torrenciais registadas durante o temporal que se verificou em Junho de 1995;

Considerando que a situação daí resultante se apresenta como calamitosa, sendo essencial e urgente a reposição das acessibilidades viárias atingidas;

Considerando que a dimensão dos danos ultrapassa a capacidade financeira do Município de Santa Cruz das Flores para a sua reparação;

Considerando a responsabilidade do Governo Regional em assegurar as medidas de auxílio que, em situações de natureza calamitosa, se revestem necessárias, designadamente no que toca a satisfação de carências indispensáveis ao bem-estar das populações.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo dos artigos 2.º, 15.º, alínea f), e 18.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/ I/A, de 28 de Abril, o Governo resolve:

- 1- Auxiliar a Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, até ao montante de 125 000 000\$, na reparação dos danos causados em pontes e vias municipais, em virtude do temporal que se registou em Junho de 1995, pela dotação do Plano afecta a Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, capítulo 40, programa 13, projecto 4, calamidades e estragos.
- 2- Autorizar o pagamento do auxílio referido no número anterior, por conta da mencionada dotação.
- 3- Autorizar para o efeito, a celebração de um contrato ARAAL de coordenação entre o Governo e a Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, cabendo ao Governo a responsabilidade pela execução das obras a efectuar para reparação dos prejuízos aludidos no n.º 1.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 16 de Setembro de 1996. - O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.